

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2020

Processo de seleção para estágio de Pós-Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça, **Dr. Guilherme de Albuquerque Maranhão Sobrinho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI N.º 19.19.8428.0028961/2020-15, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de Pós-Graduação em Direito para atuar junto à 5ª Promotoria do Juizado Especial Criminal Central de Curitiba.

1. Das vagas

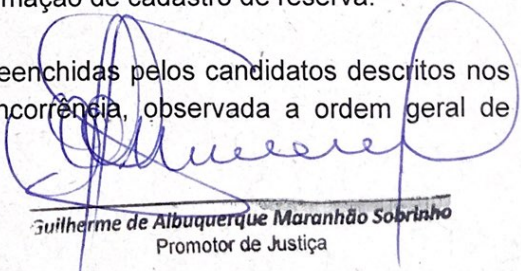
O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio de Pós-graduação em Direito existente na 5ª Promotoria do Juizado Especial Criminal Central de Curitiba, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 6 deste Edital.

1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4071/2020.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.


Guilherme de Albuquerque Maranhão Sobrinho
Promotor de Justiça

1.5.O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$1.981,20 (um mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$198,00 (cento e noventa e oito) reais mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1-Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, o interessado deverá:

- a) ter concluído o curso de graduação e estar matriculado numa pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada;
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira (no período da tarde);
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail mmbertani@mppr.mp.br, entre os dias 04/01/2021 a 08/01/2021 constando como assunto da mensagem "**INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO- NOME DO CANDIDATO**".

4.2.Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar no e-mail indicado no item 4.1:

4.2.1- Ficha de inscrição constante no ANEXO I preenchida e digitalizada;

4.2.2- Fotocópia da cédula de identidade e CPF;

4.2.3- *Curriculum vitae*;

4.2.4- Fotocópia do Histórico Escolar abrangendo as notas obtidas na graduação (OBS: o Histórico escolar exigido é aquele simplificado que pode ser obtido, por exemplo, por meio do sistema eletrônico da própria instituição de ensino);

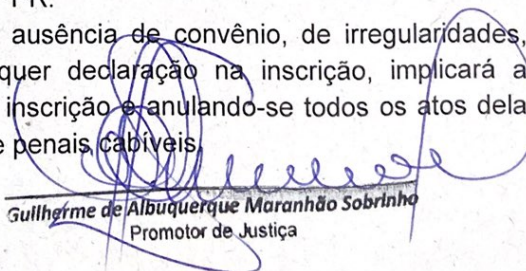
4.3- O pedido de inscrição encaminhado sem o cumprimento de todos os requisitos será desconsiderado;

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (41)- 9-9937-2426 (Assessora) e (41) 3251-6727, no período compreendido entre às 08h00 e 18h00.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.


Guilherme de Albuquerque Maranhão Sobrinho
Promotor de Justiça

5- Do processo de seleção

Considerando o contexto fático de pandemia global ocasionada pelo novo Coronavírus, a necessidade de ação de providências para prevenção, controle e contenção de riscos de disseminação da doença (COVID-A9), em observância à segurança dos candidatos, bem como dos membros e servidores envolvidos na realização do processo seletivo, e em atenção à Resolução nº. 5603/2020- PGJ, a qual dispõe: “Estabelece, em caráter temporário e excepcional, a flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, em razão do Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do Coronavírus”, o processo de seleção compreenderá DUAS FASES, compostas por:

1ª fase: análise de histórico escolar e currículo.

2ª fase: prova oral e entrevista (por videochamada)

5.1- 1ª fase: Análise do Histórico Escolar e Currículo, de caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição, o Histórico Escolar abrangendo as notas referentes ao curso de graduação e o curriculum vitae.

5.1.1. Serão classificados os 10 (dez) candidatos que, da análise objetiva do currículo atingirem nota superior a 4,0 (quatro) até o máximo de 6,0 (seis).

Superada esta avaliação, os 10 (dez) melhores candidatos classificados serão também avaliados, seguindo-se os seguintes critérios objetivos:

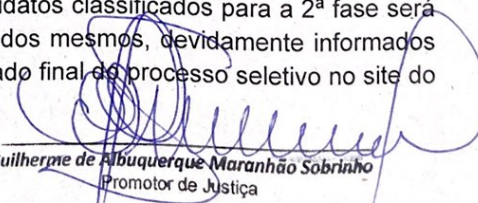
- a) Serviço voluntário perante órgãos públicos: 0,5 por ano
- b) Estágio de Graduação perante o Ministério Público: 1,5 por ano
- c) Estágio em outros órgãos públicos ou iniciativa privada: 0,5 por ano
- d) Estágio ou experiência profissional na área de Direito Penal e Processual Penal: 1,5 por ano.

Este critério poderá chegar até o patamar de 4,0 pontos, que somados aos 6,0 da primeira etapa, totalizarão 10,0 (dez) pontos.

Os 05 (cinco) primeiros candidatos que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão classificados para a 2ª fase, habilitados para entrevista e prova a serem realizadas na modalidade virtual através do aplicativo WhatsApp, junto ao Promotor de Justiça que assina o presente edital e a sua assessora jurídica.

5.1.2. O Ministério Público reserva-se no direito de exigir documentação comprobatória das informações declaradas, observando-se o contido no item 4.7 do presente edital.

5.1.3. O resultado com o nome dos 5 (cinco) candidatos classificados para a 2ª fase será divulgado através de contato telefônico ou e-mail dos mesmos, devidamente informados na ficha de inscrição, e será publicado após resultado final do processo seletivo no site do Ministério Público do Estado do Paraná.


Guilherme de Albuquerque Maranhão Sobrinho
Promotor de Justiça

5.1.4. Caso haja empate, serão classificados tantos quantos forem os candidatos empatados na 5ª posição.

5.2- **2º fase:** prova oral e entrevista (por videochamada), de caráter classificatório, com a autoridade solicitante e sua assessora jurídica.

5.2.1- Esta fase será realizada de forma virtual, através do aplicativo WhatsApp, no dia 20/01/2021, a partir das 14h00, sendo os candidatos classificados oportunamente notificados por telefone ou e-mail a esse fim.

5.2.2- Os candidatos serão avaliados com questões jurídicas, conforme programa previsto no ANEXO II, do presente edital, e pessoais e receberão nota classificatória de 0 (zero) a 10,0 (dez).

6. Da classificação e do resultado

6.1. A nota final será obtida através da média aritmética das notas das duas fases do teste seletivo;

6.2. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas.

6.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site do Ministério Público do Estado do Paraná.

6.4. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 03 (três) dias a contar de sua divulgação, pelo e-mail mmbertani@mppr.mp.br

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por telefone ou, em caso de impossibilidade de contato, por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo: a) aceitar a vaga ofertada; b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

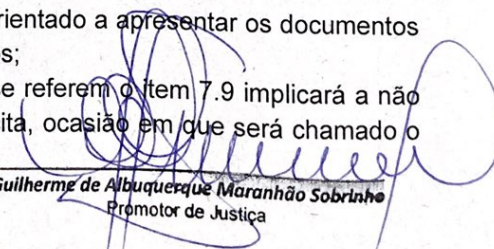
7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3, alínea "b", é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato será orientado a apresentar os documentos necessários no prazo e local oportunamente indicados;

7.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o


Guilherme de Albuquerque Maranhão Sobrinho
Promotor de Justiça

candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

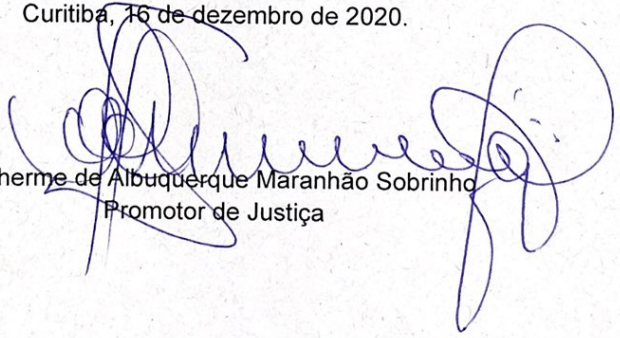
8.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>

8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

8.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

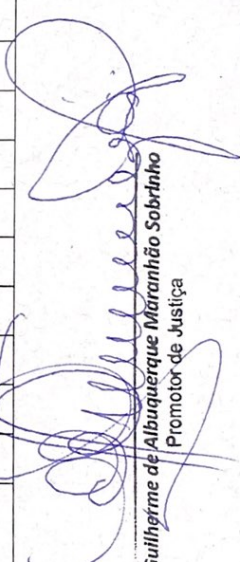

Guilherme de Albuquerque Maranhão Sobrinho
Promotor de Justiça

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

**Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de Pós-Graduação em Direito junto à
5ª Promotoria do Juizado Especial Criminal Central de Curitiba**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
---------------------	--

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
GÊNERO: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> não binário	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
R.G.:	C.P.F.:	
ENDEREÇO:		
		BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:
TELEFONE RECADO:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
ANO LETIVO:	TURNO:	SUPLETIVO: <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
DISPONIBILIDADE DE TURNO: <input type="checkbox"/> SOMENTE MANHÃ <input type="checkbox"/> SOMENTE <input type="checkbox"/> MANHÃ OU TARDE		
COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO?		
<input type="checkbox"/> EDITAL AFIXADO EM MURAL		<input type="checkbox"/> EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
<input type="checkbox"/> AMIGOS		<input type="checkbox"/> OUTRO:
Deseja se inscrever para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada nas Resoluções PGJ nº 4171/2016 e 4071/2020?		
() Não		() Sim, cotas raciais
		() Sim, cotas para pessoas com deficiência


Guilherme de Albuquerque Maranhão Sobrinho
 Promotor de Justiça

_____ de _____ de _____

NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Serão indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos constantes do Edital, bem como da Resolução nº 4171/2016 da PGJ.

ANEXO II- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) DIREITO PENAL

- 1.1) Relação de Causalidade (artigo 13 do Código Penal)
- 1.2) Das espécies de Pena (Dos artigos 33 a 50 do Código Penal)
- 1.3) Da fixação da Pena (artigo 59 do Código Penal)
- 1.4) Da reincidência (artigos 63 e 64 do Código Penal)
- 1.5) Das circunstâncias agravantes e atenuantes (artigos 61, 62 e 65, do Código Penal)
- 1.6) Da prescrição (artigos 109 a 117 do Código Penal)
- 1.7) Dos crimes em espécie
 - 1.7.1) Dos crimes contra a liberdade pessoal (artigos 146 e 147, do Código Penal)
 - 1.7.2) Dos crimes contra a honra (artigos 138, 139 e 140, do Código Penal)
 - 1.7.3) Dos crimes praticados por particular contra a Administração Pública (artigos 329, 330 e 331, do Código Penal)

2) DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 2.1) Da Ação Penal (artigos 24 a 62, do Código de Processo Penal)
- 2.2) Da competência (artigos 69 a 87, do Código de Processo Penal)

3) DOS JUIZADOS ESPECIAIS

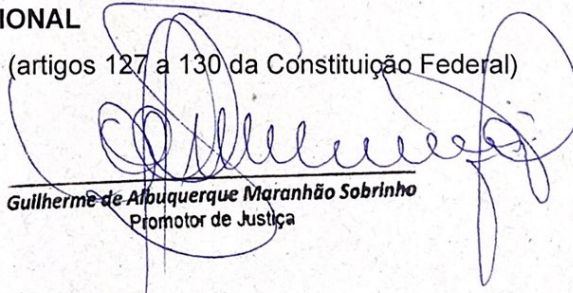
- 3.1) Lei nº. 9.099/95 e enunciados do Fórum Nacional de Juizados Especiais – FONAJE

4) LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

- 4.1- Dos Crimes de Trânsito (Lei nº. 9.503/1997)
- 4.2- Dos Crimes Contra o Meio Ambiente (Lei nº. 9.605/1998)
- 4.3- Lei de Execução Penal no que tange a regime prisional (artigos 110 a 119 da Lei nº. 7.210/1984)
- 4.4- Dos crimes previstos na Lei de Contravenções Penais (Decreto-lei nº. 3.688/1941)
- 4.5- Dos Crimes previstos na Lei Antidrogas (artigos 28 a 33 da Lei nº. 11.343/2006)

5) DIREITO CONSTITUCIONAL

- 5.1) Do Ministério Público (artigos 127 a 130 da Constituição Federal)


Guilherme de Albuquerque Maranhão Sobrinho
Promotor de Justiça